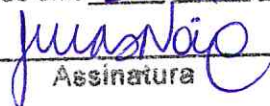


**DECRETO Nº 049/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 14 / 06 / 2021

  
Assinatura

**EMENTA:** Decreta *Feriado Municipal* no dia 24 de junho de 2021 (quinta-feira) e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3815/2019, que institui feriados no Município de Gravata e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o decreto de ponto facultativo no dia 25 de junho (sexta-feira) no âmbito das repartições públicas municipais se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica decretado Feriado Municipal o dia 24 de junho de 2021 (São João).

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo no dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

**Art. 3º** O disposto nos arts. 1º e 2º deste decreto não se aplicam aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de junho de 2021.

  
**Joselitó Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravata